MATRICULA nº5743.

RUA HADOCK LOBO, nº188/188-A. FLS. 01

República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO

Registro de Imóveis do 11.º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS N.º 542 - SALA 1012

MAURO FONTAINHA DE ARAUJO
Oficial

-

RENATO DE SALLES ABREU
Substituto

MATRÍCULA Nº 5743 Lº 2A/3 FLS. 278

IMÓVEL: Prédio de dois pavimentos e respectivo terreno à Rua Hadock Lobo, nºs 188/188-A; freguesia do Engenho Velho, medindo o terreno na totalidade 18,80m de largura na frente e nos fundos, por 67,80m de extensão em ambos os lados; confrontando pelo lado direito, com o prédio nº190 e com os prédios nºs 68,16 e 18,da -- Rua Caruso, pelo lado esquerdo com o de nº180 da mesma rua e com os prédios nºs 5, 7 e 9 da Rua São Vicente, antiga Travessa São Vicente, e nos fundos, com o terreno de Arlindo de Lemos Junior - ou sucessores.CL.nº 7335.Inscrições nºs 455897/8/9.PROPRIETÁRIS:-- LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, brasileiro, viuvo, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade.REGISTRO ANTERIOR: Lº3-CP,fls.127, número 63489(metade) e a outra metade, aos adquirentes do R.1 ao R-5/5743, sendo 1/10 para cada um.Registros anteriores: Lº3-CS,fls. 58,67, 176,69,nºs 67.175 e 67.185, fls.60, nº67.186 e fls.60,número 67.195, deste Cartorio.----------

R.1/5743 - PARTILHA de 1/10: De acordo com o Formal de Partilha extraido dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, dado e passado aos 1º/9/75, pelo Cartorio do - 2º Ofício da 2a. Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade,assinado pelo MM.Juiz Dr.José Rodrigues Batalha de Mattos,contendo a sen - tença proferida aos 25/6/75, pelo mesmo juiz e o aditamento de - 24/3/76, assinado pelo juiz supra referido, foi partilhado 1/10 do imóvel em favor de VERA SEVERIANO RIBEIRO DE SAULES, brasileira,- viuva, comerciante. O imóvel foi avaliado em CR$200.000,00;tendo-sido pago o Imposto de Transmissão em 18/6/75, pela guia número - 2519606, em 18/6/75.Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1976.---------

R.2/5743 - PARTILHA DE 1/10: De acordo com o Formal de Partilha - extraido dos autos de inventario dos bens deixados pelo finado LU IZ SEVERIANO RIBEIRO, dado e passado aos 1º/9/75 , pelo Cartorio-da 2a. Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, assinado pelo MM. Juiz Dr.José Rodrigues Batalha de Matos, contendo a sentença proferida aos 25/6/75, pelo mesmo juiz, foi partilhado 1/10 do imó - vel em favor de LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR, casado pelo regime da comunhão de bens com LELIA RINOCO RIBEIRO, brasileiros, ele comerciante, ela do lar. O imóvel foi avaliado em CR$200.000,00;tendo sido pago o Imposto de Transmissão em 18/6/75, pela guia número 25-19606.Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1976.----------

R.3/5743 - PARTILHA DE 1/10: De acordo com o Formal de Partilha - extraido dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado LU IZ SEVERIANO RIBEIRO, dado e passado aos 1º/9/75, pelo Cartorio - do 2º Ofício da 2a. Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade,assinado pelo MM.Juiz Dr.José Rodrigues Batalha de Matos,contendo a - sentença proferida aos 25/6/75,pelo mesmo juiz, foi partilhado -- 1/10 do imóvel, em favor de LAIS RIBEIRO PINTO, casada pelo regime da separação de bens com FRANCISCO DE PAULA PINTO. O imóvel - foi avaliado em CR$200.000,00; tendo sido pago o Imposto de Transmissão em 18/6/75, pela guia nº 25-19606.Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1976.----------

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/05/2021 17:04:31

R.4/5743 - PARTILHA de 1/10: De acordo com o Formal de Partilha- extraido dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, dado e passado aos 1º/9/75, pelo Cartorio - do 2º Oficio da 2a. Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade,assinado pelo MM.Juiz Dr.José Rodrigues Batalha de Matos,contendo a sentença proferida aos 25/6/75, pelo mesmo juiz, foi partilhado 1/10 do imóvel, em favor de YOLANDA RIBEIRO PORTELLA, casada pelo regime da separação de bens com CARLOS ANTONIO JORGE SILVEIRA PORTELLA. O imóvel foi avaliado em CR$200.000,00; tendo sido pago o Imposto de Transmissão em 18/6/75, pela guia nº 25-19606.Rio de Janeiro,12 de agosto de 1976.----------

R.5/5743 - PARTILHA de 1/10: De acordo com o Formal de Partilha,- extraido dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, dado e passado aos 1º/9/75, pelo Cartorio - do 2º Oficio da 2a. Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade,assinado pelo MM.Juiz Dr.José Rodrigues Batalha de Matos, contendo a sentença proferida aos 25/6/75, pelo mesmo juiz, foi partilhado - 1/10 do imóvel em favor de GERMANA RIBEIRO DE LAMARE, casada pelo regime da separação de bens com RINALDO VICTOR DE LAMARE. O imóvel foi avaliado em CR$200.000,00.O Imposto de Transmissão foi pago em 18/6/75, pela guia nº 25-19606.Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1976

AV.6/5743 - DESQUITE: De acordo com documentos probantes hoje arquivados neste Cartorio, CARLOS ANTONIO JORGE DA SILVEIRA PORTELLA e YOLANDA RIBEIRO PORTELLA, desquitaram-se - voltando esta a usar o nome de solteira, isto é - YOLANDA SEVERIANO RIBEIRO.Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1977.----------

R.7/5743 - REMIÇÃO DE FORO: De acordo com a escritura de 16/7/76,- lavrada em Notas do 7º Oficio desta cidade, à fls.81v do Lº2167,o ILMO.CABIDO DA SANTA IGREJA CATEDRAL METROPOLITANA DO ARCEBISPADO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade e CGC.nº 34110080, vendeu o DOMINIO DIRETO do terreno do prédio nº188/188-A da Rua Hadock Lobo, aos proprietários do domínio útil do mesmo:LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR, CPF.nº 002125807, casado pelo regime da comunhão de bens com LELIA TINOCO RIBEIRO, GERMANA RIBEIRO DE - LAMARE, CPF.nº 009480717, casada pelo regime da separação de bens- com RICARDO VICTOR DE LAMARE; LAIS RIBEIRO PINTO, CPF.066608097,- casada pelo regime da separação de bens com FRANCISCO DE PAULA - PINTO; YOLANDA SEVERIANO RIBEIRO, desquitada, CPF.009783027 e VERA SEVERIANO RIBEIRO DE SAULES, viuva, CPF.nº 009782997, todos brasileiros, comerciantes, domiciliados e residentes nesta cidade, pelo preço de CR$150.000,00, o qual está isento do pagamento do imposto de transmissão, conforme guia de isenção nº735382, de 15 de julho- de 1975, de acordo com o inciso I do artigo 75 do Dec-Lei nº5175.A outorgante houve o dominio direto do terreno em legado feito pelo- antigo Bispo desta cidade, Dom Frei Antonio do Desterro, conforme- Formal de Partilha de 15 de julho de 1774.Rio de Janeiro,13 de janeiro de 1977.----------

R.8/5743 - COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura de 15 de setembro de 1976, lavrada em Notas do 7º Oficio desta cidade,à fls.- 1 do Lº2200, os proprietários - todos mencionados e qualificados - no R.7, venderam o imóvel à EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ LTDA.,com sede nesta cidade, e CGC.nº 33.497.660/0001, pelo valor de CR$------ CR$6.800.000,00; tendo sido pago o Imposto de Transmissão pela guia nº 2456154, em 31/08/76.Rio de Janeiro, 06 de maio de 1977.-------

R.9/5743 - PROMESSA DE VENDA: De acordo com a escritura de 24/8/81 do 11º Oficio de Notas de São Paulo, livro 3084, fls.01v, a proprietária - EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ LTDA., com sede nesta cidade e C.G.C.nº 33.497.660/0001-89, prometeu vender o imóvel ao BANCO ITAÚ-S/A, com sede nesta cidade e C.G.C.nº60.701.190/0001-04, pelo va-

continua à fls.2

5743

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/05/2021 17:04:31

MATRÍCULA Nº 5743 Lº 2 A/3 FLS. 278

(continuação do R.9/5743) - pelo valor de CR$45.000.000,00, em caráter irrevogável e irretratável.Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1981.----------

R.10/5743 - COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura de 31/8/81,a Fls.04v do Lº3084, lavrada em Notas do 11º Ofício da Cidade de São Paulo, a proprietária - EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ LTDA., qualificada nos R.8 e 9, vendeu o imóvel ao BANCO ITAÚ S/A, qualificado no R.9, pelo valor de CR$45.000.000,00. O Imposto de Transmissão foi pago pela guao nº2400402, em 15/10/81.Fora, apresentadas, as certidões negativas, de praxe, hoje arquivadas.Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1981.----------

AV.11/5743 - DEMOLIÇÃO: De acordo com documentos probantes, hoje arquivados, o prédio sob nºs 188/188-A objeto desta matrícula, foi demolido, sendo a aceitação desta concedida em 10 de dezembro de 1982. - Rio, 22 de março de 1983.----------

AV.12/RECÚO E REMANESCENTE(protocolo 179.039 de 21/5/86) - De acordo com ofício 378 e certidão da Prefeitura hoje arquivados, o terreno desta matricula sofreu um recúo de 162,22m², necessário à execução do PA 4599 e, passando a figurar com as seguintes metragens: 18,80m de frente e fundos, 59,17m à direita e 59,16m à esquerda. - Rio de Janeiro, 28 de maio de 1986.---------- TC

AV.13/CONSTRUÇÃO: (Protocolo nº 231.723, de 26/06/90) De acordo com o requerimento datado de 18 de junho de 1990, certidão da Prefeitura nº 271.120, de 21 de julho de 1987, CND do IAPAS nº 941.730, Série "A" - PCND nº 0429/90, de 31 de maio de 1990, e procuração, hoje microfilmados, no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio comercial, com um pavimento, mais subsolo, destinado a estacionamentode veículos, com Instalação Comercial, destinado à Agência Bancária, o qual recebeu o nº 188 pela RUA HADOCK LOBO, tendo sido concedido o "habite-se" por despacho de 15 de julho de 1987.- Rio de Janeiro, 17 de julho de 1990.---------- mtm

O Oficial:

R.14/ARROLAMENTO FISCAL DE BENS: (Protocolo nº 419607 de 29/12/2004) De acordo com o Ofício DEINFSPO/GAB nº 409/04 datado de 23/11/2004; expedido pela Delegacia Especial das Intituições Financeiras em São Paulo - Ministério da Fazenda, hoje arquivado, e nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei 9532 de 10/12/1997, e no preceituado no Artigo 4º da IN-SRF nº 264 de 20/12/2002, em razão do contido no Processo Administrativo nº 16327.002785/2001-00, fica registrado o arrolamento fiscal do imóvel, tendo como sujeito passivo o proprietário do mesmo o BANCO ITAÚ S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, ***sendo que em caso da ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel desta matrícula, o mesmo deverá ser comunicado por esta serventia à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 48 horas.*** - Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2005.---------- NV

O Oficial

AV.15-5743/CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO FISCAL: (Protocolo nº 520592 de 08/02/2011) De acordo com o Ofício nº 154/2010/DICAT/DEINF-SPO/ expedido em 03/12/2010 pelo(a) Secretaria da Receita Federal do Brasil e assinado pelo(a) Sr(a). Andre Luis Moraes de Jesus (Chefe da DICAT), hoje microfilmado, **fica cancelado o arrolamento fiscal objeto do ato R.14**, referente ao processo nº **16327.002785/2001-00**.----------
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2011. O Oficial:

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/05/2021 17:04:31

AV.16-5743/INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 567880 de 12/02/2014) Por determinação do(a) Juizo da 2ª Vara da Comarca de Barra do Piraí/RJ, contida no Aviso nº 76/2014 publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro em 11/02/2014, hoje microfilmado, **fica o imóvel desta matricula gravado com indisponibilidade**, em razão da Ação Civil Pública (**Processo nº 0009218-78.2013.8.19.0006**), em face de **ITAÚ UNIBANCO S/A**, (qualificação desconhecida), ***não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo***.----------.
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014. O Oficial: _____.

AV.17-5743/CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE (AV.16): (Protocolo nº 569230 de 25/03/2014) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Sergio Ricardo de Arruda Fernandes e termos dos oficios nºs 498 e 495/2014/OF crlundos da 2ª Vara da Comarca de Barra do Piraí/RJ, contida no Aviso nº 335/2014 de 20/03/2014, publicado no Diário Oficial em 25/03/2014, hoje microfilmado, fica cancelada a indisponibilidade do imóvel desta matricula, objeto do ato AV.16, referentes ao Aviso **76/2014** e Processo nº **0009218-78.2013.8.19.0006**.----------.
Rio de Janeiro, 07 de abril de 2014. O Oficial: _____.

VÁLIDO SOMENTE COM CERTIDÃO PARA ORDEM DE CONSELHO - NÃO VALE COMO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/05/2021 17:04:31